

ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA N° 03/2024

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, em reunião presencial junto ao restaurante do parque de eventos do município de Vera Cruz reuniram-se os Senhores Prefeitos Municipais do Conselho de Administração do CISVALE, a Presidente do CISVALE Sra. **SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita do Município de **SINIMBU**, do Município de **CANDELÁRIA** representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **NESTOR ELLWANGER**, **ENCRUZILHADA DO SUL** representado por seu Vice Prefeito Municipal **EMANOEL GUTERRES NOBRE**, de **GRAMADO XAVIER** representado por seu Vice Prefeito Municipal, Senhor **AIRTON BERTÉ**; **HERVEIRAS** representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **NAZÁRIO RUBI KUNTZER**; **MINAS DO LEÃO** representado por seu Vice Prefeito Municipal **VILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA**, de **MATO LEITÃO** representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS BONH**; do Município de **VALE VERDE**, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**; e do Município de **VERA CRUZ**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **GILSON ADRIANO BECKER**, bem como Secretários Municipais, autoridades, e colaboradores do CISVALE. Após a chamada, a Presidente do Conselho de Administração, Sra. **SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, declarou, às 17 horas e 30 minutos, em única chamada, a abertura da **ASSEMBLEIA ORDINÁRIA** do Conselho de Administração do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO** do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CISVALE**, foram discutidos e decididos os seguintes assuntos:

1. **PROPOSTA DE RESOLUÇÃO 06/2024** – A Presidente do CISVALE Prefeita Sandra Marisa Roesch Backes juntamente com a assessoria jurídica do CISVALE Dr. Diogo Durigon, apresentaram aos presentes a proposta que dispõe sobre o pagamento parcelado, remissão e cobrança de créditos, tributários e não tributários, para viabilizar pagamento de créditos tributários e não tributários constituídos, provenientes serviços, taxas, decisões judiciais e outros créditos, dos quais o CISVALE é credor, inscritos ou não em dívida ativa, que poderão ser pagos com dispensa ou redução das multas previstas, da correção monetária sobre elas existentes e dispensa ou redução de juros, conforme estabelecido na presente proposta. A possibilidade de renegociação, além de dar ao contribuinte a oportunidade de regularizar sua situação junto ao CISVALE, é forma de ingresso de recursos extras ao caixa do consórcio, resgatando recursos e diminuindo o número de demandas judiciais, além do ajuste de outras questões pontuais. Por fim, atendendo-se a necessidade prevista no art. 100 da CF/88, é estipulada formalmente a possibilidade de pagamento de débitos por requisições de pequeno Valor - RPVs, com prazo de liquidação de até 60 dias, eis que inexistente tal regramento

no CISVALE até então, após apreciação dos gestores, aprovada a proposta por unanimidade.

2. **PROPOSTA DE RESOLUÇÃO 07/2024** – A Presidente do CISVALE Prefeita Sandra Marisa Roesch Backes juntamente com a assessoria jurídica do CISVALE Dr. Diogo Durigon, apresentaram aos presentes a proposta que autoriza credenciamentos dos serviços em saúde em caráter extraordinário e temporário, tal necessidade de estipulação de normas em caráter extraordinário e temporário para renovações e para novos credenciamentos dos serviços em saúde, relativos às demandas urgentes dos municípios da região; após apreciação dos gestores aprovada por unanimidade.
3. **APRESENTAÇÃO DA FERRAMENTA ReHabiLAR** – – O Profº Engº Lucas Reginato da UFRGS fez uma apresentação de uma avaliação e mapeamento de Edificações Pós Inundações, projeto realizado no município de Sinimbu, após apresentação sugeriu que a proposta seja encaminhada para apreciação dos gestores, como ferramenta para uso dos municípios.
4. **APRESENTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA/UFSM** – O professor Daniel Alassia da Universidade Federal de Santa Maria juntamente com outros dois professores da UFSM, apresentaram proposta de auxílio dos municípios, na reconstrução e planejamento do Vale do Rio Pardo, foi sugerida pelos professores a formatação de grupos de trabalho para estudos e elaboração de projetos.
5. **APRESENTAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL UNISC** – O coordenador do Centro Socioambiental da Unisc Sr. Paulo Theinsen falou aos gestores do lançamento do Plano Rio Grande programa de Reconstrução, Adaptação e Resiliência Climática do Estado do Rio Grande do Sul, sugerindo aos gestores elencar as Prioridades Vale do Rio Pardo para apresentação ao estado.
ASSUNTOS GERAIS: A Presidente do CISVALE Prefeita Sandra Marisa Roesch Backes juntamente com a assessoria jurídica do CISVALE Dr. Diogo Durigon, apresentaram a inclusão de pauta, que refere-se a proposta de resolução nº 08/2024, considerando a necessidade de ajuste quanto ao prazo de prestação de contas na destinação de recursos do fundo de emergência de crise do CISVALE, previsto no art. 3º da Resolução nº 125/2024, haja vista a demanda dos municípios e necessidade de restabelecimento, a proposta de alteração do art. 03 da resolução 125/2024, **para a seguinte redação:**
“Art. 3º *Os municípios, para fins de recebimento do repasse, devem solicitar por ofício os valores, bem como indicar formalmente o destino valor, atrelado a mitigação ou solução de situações atreladas ao decreto respectivo, com prazo de prestação de contas de até 30 dias.*
Parágrafo único. *Em caso de necessidade justificada por ofício, poderá ser concedido prazo adicional de até mais 30 dias para a prestação de contas, permanecendo inalteradas as demais*

disposições da referida resolução 125/2024. A proposta entrará em vigor na data da sua publicação da resolução, autorizando desde já a expedição de portaria regulamentadora, após apreciação dos gestores, aprovada a proposta de resolução nº 08/2024, por unanimidade. A presidente do CISVALE Prefeita Sandra Backes sugeriu a criação de um comitê, entre municípios e universidades, e entidade regionais, com objetivo de elencar as prioridades e para elaboração de projetos, e programas, com objetivo de Reconstrução, Adaptação e Resiliência Climática nos municípios consorciados, bem como para a solicitação de financiamento dessas ações, projetos e programas pelo Fundo do Plano Rio Grande – FUNRIGS, e pelo Fundo Nacional, após apreciação dos gestores aprovada por unanimidade a criação de um comitê regional, ficando a direção do CISVALE de reunir a câmara setorial de Meio Ambiente juntamente com o Conselho Administração do CISVALE nos próximos dias para constituição do comitê. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, vai a presente Ata lida e, achada conforme, assinada pelos presentes.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
PRESIDENTE CISVALE

LÉA REGINA MACHADO VARGAS
DIRETORA EXECUTIVA

DIOGO DURIGON
ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____. Servidor (carimbo/assinatura):